



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd-mg.gov.br

contato@camarasd-mg.gov.br

GABINETE DA VEREADORA JOSIANE LOPES "JOSI DA FRAN'S LANCHES"

REQUERIMENTO Nº: 15.056/2025

VEREADORA: JOSIANE LOPES ALMEIDA DE OLIVEIRA

DESTINATÁRIO: EXECUTIVO MUNICIPAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXMO.SR. PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

EXMO. SR. ERNANE LUIZ DE ANDRADE

ASSUNTO: SUGESTÃO DE PROJETO DE LEI

Santos Dumont, 28 de maio de 2025

A Vereadora **Josiane Lopes Almeida de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar o seguinte **REQUERIMENTO**:

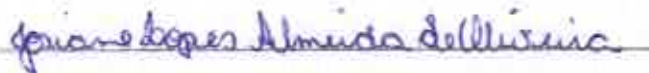
Que o Executivo Municipal elabore e encaminhe Projeto de Lei que disponha sobre a implantação de armários com compartimentos individuais nas unidades escolares da rede pública municipal, tendo como coautor(a) esta vereadora, juntamente com o Poder Executivo.

Ressalta-se que, visando a viabilidade financeira da proposta, já foi apresentada a emenda ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que tramita nesta casa, garantindo previsão para inclusão dos recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA) que será constituída.

Ainda, considerando a importância da saúde física dos alunos da rede municipal, caso, por qualquer motivo, não seja possível a execução do projeto no momento, sugere-se que o Executivo estude a possibilidade de desenvolver programas educativos e de conscientização para a redução do peso excessivo das mochilas escolares.

Tais programas podem envolver ações junto às escolas, professores, alunos e famílias, orientando sobre práticas que minimizem a quantidade de materiais transportados diariamente, contribuindo para a prevenção de problemas posturais, dores na coluna e outros prejuízos à saúde dos estudantes.

Anexa-se a este Requerimento a proposta detalhada do projeto, para análise e estudo de viabilidade por parte do Executivo Municipal. Atenciosamente,


JOSIANE LOPES ALMEIDA DE OLIVEIRA

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

GABINETE DA VEREADORA JOSIANE LOPES "JOSI DA FRAN'S LANCHES"

PROJETO DE LEI Nº ____/2025 "Dispõe sobre a implantação de armários (guarda-volumes) nas escolas da rede municipal de ensino do município de Santos Dumont/MG e dá outras providências."

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar armários, guarda-volumes ou estruturas similares nas escolas da rede pública municipal de ensino do município de Santos Dumont/MG.

Art. 2º Os armários destinam-se à guarda de materiais didáticos, livros, mochilas, equipamentos e demais pertences dos alunos e profissionais da educação, com os seguintes objetivos:

- I – Melhorar a organização dos espaços escolares;
- II – Reduzir o peso transportado diariamente pelos alunos;
- III – Preservar os materiais escolares e didáticos;
- IV – Proporcionar um ambiente escolar mais seguro, funcional e organizado.

Art. 3º Para viabilizar a implantação prevista nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá:

- I – Realizar licitação para aquisição, instalação ou construção dos armários;
- II – Firmar parcerias com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil e demais entes públicos;
- III – Utilizar recursos próprios, bem como aqueles provenientes de convênios, termos de colaboração, contratos de repasse, transferências voluntárias, emendas parlamentares impositivas ou não, e demais fontes de financiamento disponíveis, conforme a legislação vigente.

Art. 4º Os critérios de distribuição, uso, manutenção e conservação dos armários serão regulamentados por ato do Poder Executivo, levando-se em consideração as necessidades e particularidades de cada unidade escolar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

GABINETE DA VEREADORA JOSIANE LOPES "JOSI DA FRAN'S LANCHES"

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, além de recursos provenientes de transferências e emendas parlamentares.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem por objetivo reduzir os impactos negativos do peso excessivo das mochilas carregadas diariamente pelos estudantes das redes municipal e particular de ensino. Estudos demonstram que a sobrecarga pode ocasionar sérios problemas de saúde, como desvios posturais, dores musculares e complicações na coluna vertebral.

A instalação de armários individuais nas escolas permitirá que os alunos armazenem parte de seus materiais escolares, minimizando o peso das mochilas e promovendo maior bem-estar físico e psicológico. Além disso, o uso de parcerias e emendas parlamentares reduz custos ao Poder Público, tornando a iniciativa viável e sustentável.

Dessa forma, esta proposta busca garantir melhores condições de estudo e saúde para os alunos do município de Santos Dumont/MG, promovendo um ambiente escolar mais adequado e acessível.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Josiane Lopes Almeida de Oliveira

JOSIANE LOPES ALMEIDA DE OLIVEIRA
Vereadora